



MUNICÍPIO DE UBÁ
SECRETARIA DO AMBIENTE E MOBILIDADE URBANA
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO E REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL
SUPERVISÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Parecer Técnico de Corte de árvores isoladas nativas ou exóticas, processo simplificado. Nº 029/2021		
Processo: Supressão de árvores Isoladas Nativas Vivas	Situação: Sugestão pelo; Deferimento (X) Indeferimento()	Data: 03/11/2021
Responsável/Requerente: Secretaria do Ambiente e Mobilidade Urbana - Prefeitura Municipal de Ubá	CPF/CNPJ: 18.128.207/0001-01	
Endereço: Praça São Januário nº238 - Centro Local da Supressão: <i>Rua Santa Maria - Distrito de Diamante de Ubá</i> Coordenadas: 21° 12.610'S 42° 53.360'O		
Tipo de intervenção: SUPRESSÃO DE ARVORE ISOLADA NATIVA		
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas (02) unidades		
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas exóticas vivas () unidade		

1- Descrição

Em vistoria ao local no dia 26/10/2021 em atendimento ao processo 2021CT000071, referente à supressão de 02(duas) árvores nativas (sibipirunas) componentes da arborização da via local.

No local existem duas sibipirunas antigas com inclinação excessiva do tronco principal com tendência de queda sobre a via publica local. Além disso suas raízes estão ocasionando danos ao imóvel adjacente conforme relatório fotografico.

Com base no observado defere-se o corte das mesmas para eliminação dos riscos devendo a propria equipe da secretaria realizar o corte.

2- Compensação Ambiental

Atendendo a DN 02 art 31°

“§ 1º. Quando a compensação importar em plantio, este será na proporção do plantio de duas espécies para cada espécie suprimida, no mínimo, podendo ser estabelecida proporção maior a critério técnico, segundo a ordem de preferência seguinte:

- a) Plantio no próprio local;
- b) Plantio em área pública;
- c) Compensação monetária por indivíduo.”



MUNICÍPIO DE UBÁ
SECRETARIA DO AMBIENTE E MOBILIDADE URBANA
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO E REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL
SUPERVISÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

A Prefeitura Municipal de Ubá deverá realizar o plantio de 04 (quatro) mudas arbóreas nativas na própria arborização da Rua Santa Maria

3- Avaliação

Foi atendida a relação de documentos conforme Deliberação Normativa CODEMA 02/2020, e demais documentações exigidas pelo órgão ambiental.


4- Custos de análise

Dispensado necessidade de recolhimento por parte do Município da taxa de controle e fiscalização ambiental.

5- Conclusão

Diante do exposto fixa o parecer favorável para autorização de supressão de 02 indivíduos arbóreos do processo 2021CT000071.

Fixa o parecer favorável, condicionado:

Autoria do Parecer :	Matrícula:	Assinatura
Paulo Pereira Gomes Supervisor de Licenciamento Ambiental	8731	 Paulo Pereira Gomes ENGENHEIRO AGRÔNOMO CREA-MG 149680/D

Anexo Fotográfico

